



ENCARTE B

CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS BICICLETA E CAPACETE ESCOLAR

SUMÁRIO

1.	DAS DEFINIÇÕES.....	03
2.	DAS NORMAS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	03
3.	DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS BICICLETAS ARO 20 E 26	04
3.1.	DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS, COMUNS AOS AROS 20 E 26.....	04
3.2.	DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ARO 20.....	06
3.3.	DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ARO 26	07
4.	DO DETALHAMENTO E DESENHO TÉCNICO DAS BICICLETAS	08
5.	DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CAPACETES TIPO A E B	10
6.	DOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	11
6.1	Das Bicicletas	11
6.2	Dos Capacetes	13
7.	DA GARANTIA	13
8.	DO CONTROLE DE QUALIDADE.....	14
8.6.1.	1ª Etapa - Avaliação de Protótipo.....	14
8.6.2.	2ª Etapa – Análise da Produção	16
	ENCARTES	24-28

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ENSAIO BICICLETA (ARO 20 E ARO 26)

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE ENSAIO CAPACETE (TIPO A E TIPO B)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE PROTÓTIPOS REPROVADOS

ANEXO IV - MODELO DE AVISO DE INÍCIO DA PRODUÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO E ENTREGA

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para fins deste Caderno de Informações Técnicas considera-se bicicleta escolar o veículo montado em duas rodas, dotada do equipamento obrigatório, com as seguintes características:

Descrição	Classificação	Equipamento obrigatório
Bicicleta Escolar Aro 20 E	Aro 20 E	Capacete Escolar Tipo A
Bicicleta Escolar Aro 26 E	Aro 26 E	Capacete Escolar Tipo B

1.2. As bicicletas escolares, com design unissex, classificação “Aro 20 E” deverão atender estudantes da educação básica das redes públicas de ensino entre 06 (seis) anos de idade e 11 (onze) anos de idade, enquanto as bicicletas classificação “Aro 26 E” deverão contemplar alunos a partir dos 12 (doze) anos de idade.

2. DAS NORMAS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 Para fabricação das bicicletas e capacetes escolares é indispensável seguir as especificações técnicas descritas nos Itens 3, 4, 5 e 6 deste CIT, bem como obrigatório o atendimento aos requisitos de segurança e resistência dispostos nas normas técnicas e disposições legais existentes no país, em especial aquelas diretamente relacionadas ao objeto deste Caderno, descritas a seguir:

2.1.1 ABNT NBR 16175:2013 – Veículos de duas rodas – Bicicleta - Capacete para condutores de bicicleta e usuários de patins, skates e semelhantes.

2.1.2 Lei nº 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Art. 105, item VI - a campainha, a sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e o espelho retrovisor do lado esquerdo são equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros que venham ser estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

2.2 Os componentes das bicicletas cujas características se enquadrem no escopo de certificação compulsória do Inmetro devem obrigatoriamente atender aos requisitos de segurança e resistência dispostos da Portaria INMETRO Nº 656, de 17 de dezembro de 2012.

2.3 Os componentes das bicicletas cujas características não se enquadrem no escopo de certificação compulsória do Inmetro devem obrigatoriamente atender aos requisitos de segurança e resistência dispostos nas normas técnicas descritas a seguir :

2.3.1 ABNT NBR 14714:2013 - Veículos de duas rodas – Bicicleta – Conjunto quadro e garfo rígido – Requisitos de Segurança.

2.3.2 ABNT NBR 14713:2014 - Veículo de duas rodas - Bicicleta - Guidão e suporte do guidão - Requisitos de segurança.

2.3.3 ABNT NBR 15444:2013 - Veículo de duas rodas - Bicicleta - Pedal e pedivela - Resistência.

2.3.4 ABNT NBR 8023:2013 – Veículos de duas rodas – Bicicleta – Raio de Bicicleta – Dimensões.

2.3.5 ABNT NBR 8024:2013 – Veículos de duas rodas – Bicicleta – Raio de Bicicleta – Determinação de Resistência à Fadiga.

2.3.6 ABNT NBR 8692:2013 – Veículos de duas rodas – Bicicleta – Raio e niple – Determinação de resistência à tração.

2.3.7 ABNT NBR 8691:2013 – Veículo de duas rodas — Bicicleta — Niple de bicicleta — Dimensões.

2.3.8 ABNT NBR 14732:2013 - Veículo de duas rodas - Bicicleta - Aro de bicicleta.

2.3.9 ABNT NBR 9295:2014 – Veículos de duas rodas – Bicicleta – Cordoalha – Determinação de resistência à tração.

2.3.10 ABNT NBR 15557:2014 – Câmaras de ar para pneus - Requisitos e métodos de ensaio.

2.3.11 ABNT NBR 14868:2015 - Veículos de duas rodas - Bicicleta - Conjunto de freio - Requisitos e métodos de ensaio.

2.4 Os pneus das bicicletas cujas características se enquadrem no escopo de certificação compulsória do Inmetro devem obrigatoriamente atender aos requisitos de segurança e resistência dispostos da Portaria INMETRO Nº 342, de 24 de setembro de 2008.

2.5 Os pneus das bicicletas cujas características não se enquadrem no escopo de certificação compulsória do Inmetro devem obrigatoriamente atender aos requisitos de segurança e resistência dispostos na norma técnica descrita a seguir:

2.5.1 ABNT NBR 13585:2013 - Segurança em pneus - Pneus de borracha para bicicletas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS BICICLETAS AROS “20 E” e “26 E”

3.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS COMUNS ÀS BICICLETAS AROS “20 E” e “26 E”

3.1.1 As bicicletas devem ser novas, assim como todos os seus componentes e acessórios.

3.1.2 Todo componente da bicicleta fixado a um ou mais componentes em suas conexões específicas (ex.: pedal e pedivela) deve apresentar dimensões compatíveis com o seu respectivo componente de conexão.

3.1.3 Quadro: deve ser confeccionado em aço carbono, com design rebaixado unisex, na cor padronizada amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell), com espessura mínima da pintura de camada de 70 microns e com método construtivo que atenda o estabelecido na Portaria INMETRO Nº 656, de 17 de dezembro de 2012 e aos requisitos de segurança da ABNT 14714:2013. Deverá conter o número de série em baixo relevo, indelével. O quadro deverá conter também as logomarcas e inscrições, conforme disposto no Item 6.1.6 e as imagens contidas no Encarte B.A, ambos deste CIT.

3.1.4 Garfo – deve ser rígido, de estrutura tubular e constituído em aço carbono, na cor padronizada amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell), com espessura mínima da pintura de camada de 70 microns, com conexão compatível com o quadro descrito no subitem 3.1.4. Com método construtivo que deve atender ao estabelecido na Portaria INMETRO Nº 656, de 17 de dezembro de 2012 e aos requisitos de segurança da ABNT 14714:2013.

3.1.5 Guidão – deve ter a cor preta. As medidas encontram-se especificadas nas figuras 1 e 2 e tabelas 1 e 2, presentes no Item 4 deste CIT, de acordo com a medida do aro. O método

construtivo que deve atender aos requisitos de segurança da Portaria INMETRO N° 656, de 17 de dezembro de 2012 e da ABNT 14713:2014.

3.1.6 Suporte do Guidão ou Mesa – deve ser construído conforme as medidas especificadas nas figuras 1 e 2 e tabelas 1 e 2, do Item 4 deste CIT, de acordo com a medida do aro. O método construtivo deve atender ao estabelecido na Portaria INMETRO N° 656, de 17 de dezembro de 2012 e os requisitos de segurança da ABNT 14713:2014.

3.1.7 Caixa ou Movimento de Direção: deve ser do tipo oversize ou standard.

3.1.8 Manopla – deve ser em material antiderrapante, na cor preta.

3.1.9 Corrente: deve ser em aço, com medidas ½” x 1/8”.

3.1.10 Protetor de corrente: deve ser em material plástico, ou similar em peso e qualidade, na cor preta, envolvendo toda a parte superior da corrente e toda a coroa.

3.1.11 Freio e alavanca de freio – deve ser dianteiro e traseiro, tipo V-brake, com manetes posicionados no guidão, de fácil manejo e resistentes a quedas e intempéries. Com método construtivo que atenda aos requisitos de segurança da Portaria INMETRO N° 656, de 17 de dezembro de 2012 e da ABNT 14868:2015.

3.1.12 Pedivela, pedal e eixo – devem ser construídos com método que atenda aos requisitos de segurança da Portaria INMETRO N° 656, de 17 de dezembro de 2012 e da ABNT 15444:2013.

3.1.12.1 Pedivela: deve ser em aço, do tipo monobloco ou montada com engrenagem.

3.1.12.2 Pedal: deve ser no modelo plataforma em aço carbono ou alumínio.

3.1.12.3 Eixo do pedal: deve ser em aço.

3.1.13 Descanso – deve ser em aço carbono tubular ou alumínio, podendo ser lateral ou central.

3.1.14 Cubos dianteiro e traseiro: deve ser em alumínio, ou aço carbono, com rolamento, ou colar de esferas para aro de 36 furos.

3.1.15 Raio e Niple – deve ser fabricado em aço carbono, com diâmetro de 2 a 2,5mm e compatível com o tamanho do aro. Com método construtivo que atenda ao estabelecido na Portaria INMETRO N° 656, de 17 de dezembro de 2012 e aos requisitos de resistência à tração constantes da ABNT 8691:2013 e ABNT 8692:2013.

3.1.16 Aros – deve ser tipo parede dupla, fabricado em alumínio ou aço carbono, compatível com raio e niple. Deve atender ao estabelecido na Portaria INMETRO N° 656, de 17 de dezembro de 2012 e aos requisitos da ABNT 14732:2013.

3.1.17 Pneus – deve possuir cravos, apropriado para uso em meio rural. Deve atender ao estabelecido na Portaria INMETRO N° 656, de 17 de dezembro de 2012 e aos requisitos estabelecidos na ABNT 13585:2013.

3.1.18 Câmara de ar: deve corresponder ao pneu e atender ao estabelecido na Portaria INMETRO N° 656, de 17 de dezembro de 2012 e aos requisitos estabelecidos na ABNT 15557:2014.

3.1.19 Selim – deve ser anatômico e flexível, em espuma de poliuretano, e compatível com canote do selim.

3.1.20 Canote do Selim – deve ser em alumínio, com sistema de ajuste-fácil que consista de pequena alavanca para ajuste de altura, sem necessidade de uso de ferramenta. Com trava de segurança antifurto composto por cabo de aço, onde uma das suas extremidades é presa no movimento central e a outra no canote, ou sistema similar, que impeça a retirada do Selim.

3.1.21 Paralamas: deve haver um traseiro e um dianteiro, em polietileno ou nylon ou em aço de carbono, com proteção UV, na cor padronizada amarelo escolar, similar à referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).

3.1.21.1 Paralamas traseiro: deve ser fechado cobrindo de 1/5 a 1/4 da roda, conforme Encarte B.B permitindo a exibição da marca do Programa Caminho da Escola, de fácil substituição quando houver necessidade, sem a retirada da roda da bicicleta.

3.1.22 Coroa: deve ser engrenagem em aço.

3.1.23 Roda Livre: deve ser em aço, toda esfera.

3.1.24 Movimento central: deve ser em aço selado com rolamento.

3.1.25 Partes Móveis: deverão ser devidamente lubrificadas.

3.1.26 Equipamentos de segurança

3.1.26.1 Espelho retrovisor: deve ser em plástico, sem haste, para ponta do guidão do lado esquerdo;

3.1.26.2. Campainha ou buzina: deve estar posicionada no guidão.

3.1.26.3. Sinalização noturna refletiva: pode ser distribuída em:

3.1.27.3.1. Refletores brancos na dianteira;

3.1.27.3.2. Refletores vermelhos no para-lama traseiro;

3.1.27.3.3. Refletores amarelos ou brancos nos pedais e nas laterais.

3.1.27 Acessórios

3.1.27.1 Cadeado de trava de cabo de aço: Confeccionado em aço recoberto com borracha ou silicone, com cadeado, 100cm de comprimento, 8mm de diâmetro e duas chave de proteção, na cor preta.

3.1.27.2 Mini bomba manual: com bico reversível, válvula presta ou fina, com tubo de plástico reforçado, acompanha de suporte para fixação no quadro e alavanca de travamento com o polegar na cor preta.

3.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BICICLETA “ARO 20 E”

3.2.1 Quadro: deve ser rebaixado, permitindo a passagem do pé do estudante a uma altura entre 340mm a 380mm do chão (H – Tabela 1), com a bicicleta montada.

3.2.2 Selim e Canote do Selim: deve apresentar sistema de ajuste-fácil e de travas anti-furto. Deve permitir o ajuste de altura do selim possibilitando a variação da distância de 530mm a 420mm entre a base do assento e o ponto central do eixo de movimento da bicicleta.

3.2.3 Entre-eixos: deve apresentar a distância entre o ponto central do eixo de movimento e o ponto central do eixo traseiro de, no mínimo, 335mm e, no máximo, 405mm (D – Tabela 1); e a distância entre o ponto central do eixo de movimento e o ponto central do eixo dianteiro, deve ser de, no mínimo, 480mm, e, no máximo, 580mm (I – Tabela 1);

3.2.4 Peso da bicicleta montada: deve ter peso máximo de 12 kg.

3.2.5 Pneus: deve ter medida de 20” x mínima de 1,75” e máxima de 1,95”.

3.2.6 Garfo: deve ser compatível com Aro 20.

3.2.7 Guidão, Suporte do guidão e movimento de direção ou mesa: o guidão deve ser fabricado no modelo Curvo. O conjunto montado deve ter comprimento mínimo de 620mm (\pm 50mm), com altura de 270mm (\pm 30mm).

3.2.8 Pedivela, pedal e eixo: conforme medidas estabelecidas na Tabela 1 do Item 4 deste CIT.

3.2.9 Aro: deve ser de 20 polegadas.

3.2.10 Roda Livre: deve ter aplicação compatível com o fator entre a engrenagem e pinhão (Q e R – Tabela 1), justificado tecnicamente, adequada à resistência para a operação com relação que proporcione conforto e segurança do estudante.

3.2.11 Paralama dianteiro: deve possuir as medidas entre 400mm a 500mm (T – Tabela 1).

3.2.12 As especificações técnicas da bicicleta “Aro 20 E” devem guardar consonância com as medidas e ângulos descritas na Tabela 1, Item 4.

3.3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO “ARO 26 E”

3.3.1 Quadro: deve ser rebaixado, permitindo a passagem do pé do estudante a uma altura entre 385mm a 425mm do chão (H – Tabela 2), com a bicicleta montada.

3.3.2 Selim e Canote do Selim: deve apresentar sistema de ajuste-fácil e de travas anti-furto. Deve permitir o ajuste de altura do selim possibilitando a variação da distância de 685mm a 560mm entre a base do assento e o ponto central do eixo de movimento da bicicleta.

3.3.3 Entre-eixos: deve apresentar a distância entre o ponto central do eixo de movimento e o ponto central do eixo traseiro de, no mínimo, 390mm e, no máximo, 490mm (D – Tabela 2); e a distância entre o ponto central do eixo de movimento e o ponto central do eixo dianteiro, deve ser de, no mínimo, 610mm, e, no máximo, 750mm (I – Tabela 2);

3.3.4 Peso da bicicleta montada: deve ter peso máximo de 20 kg.

3.3.5 Pneus: deve ter medida de 26” x mínima de 1,75” e máxima de 1,95”.

3.3.6 Garfo: deve ser compatível com Aro 26.

3.3.7 Guidão, Suporte do guidão e movimento de direção ou mesa: O conjunto montado deve ter comprimento mínimo de 655mm (± 65 mm), com altura de 260mm (± 30 mm).

3.3.8 Pedivela, pedal e eixo: conforme medidas estabelecidas na Tabela 2 do Item 4 deste CIT.

3.3.9 Aro: deve ser de 26 polegadas.

3.3.10 Roda Livre: deve ter aplicação compatível com o fator entre a engrenagem e pinhão (Q e R – Tabela 2), justificado tecnicamente, adequada à resistência para a operação com relação que proporcione conforto e segurança do estudante.

3.3.11 Paralama dianteiro: deve possuir as medidas entre 450mm a 550mm (T – Tabela 2).

3.3.12 As especificações técnicas da bicicleta “Aro 26 E” devem guardar consonância com as medidas e ângulos descritas na Tabela 2, Item 4.

4. DO DETALHAMENTO E DESENHO TÉCNICO DAS BICICLETAS DE ARO “20 E” E ARO “26 E”.

Figura 1 – Detalhamento e desenho técnico/visão lateral

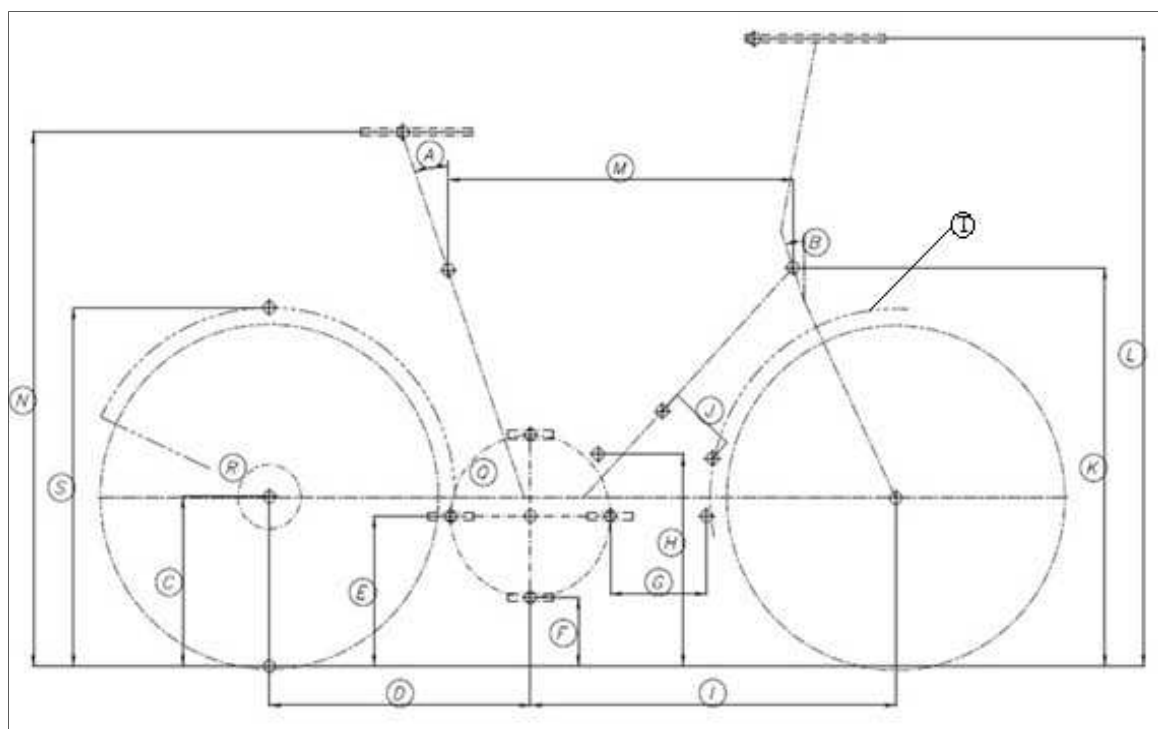


Imagem meramente ilustrativa

Figura 2 – Detalhamento e desenho técnico/visão superior

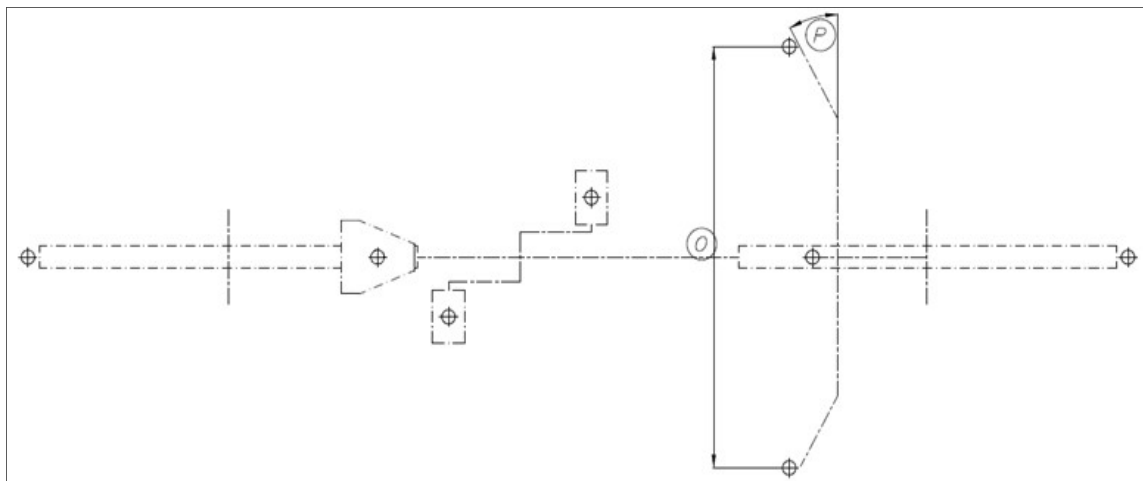


Imagem meramente ilustrativa

Tabela 1: medidas e ângulos

Aro 20

Item	Faixa de tolerância
A	14 a 24 graus
B	14 a 24 graus
C	225 a 275 mm
D	335 a 405 mm
E	215 a 265 mm
F	90 a 110 mm
G	100 a 140 mm
H	340 a 380 mm
I	480 a 580 mm
J	60 a 80 mm
K	550 a 670 mm
L	890 a 990 mm
M	450 a 530 mm
N	700 a 840 mm
O	570 a 670 mm
P	10 a 35 graus
Q	Engrenagem: de 36D a 40D
R	Pinhão: de 16D a 18D
S	480 a 580 mm
T	400 a 500 mm

Tabela 2: medidas e ângulos

Aro 26

Item	Faixa de tolerância
A	15 a 25 graus
B	15 a 25 graus
C	290 a 360 mm
D	390 a 490 mm
E	265 a 325 mm
F	110 a 140 mm
G	165 a 175 mm
H	385 a 425 mm
I	610 a 750 mm
J	90 a 110 mm
K	665 a 815 mm
L	1030 a 1130 mm
M	550 a 680 mm
N	930 a 1030 mm
O	590 a 720 mm
P	10 a 42 graus
Q	Engrenagem: de 38D a 46D
R	Pinhão: de 18D a 24D
S	620 a 740 mm
T	450 a 550 mm

4.1 Os desenhos técnicos constante deste item serão disponibilizados, por ocasião da publicação do edital, no sítio <http://www.fnnde.gov.br/acoes/compras-governamentais>, com detalhamento suficiente para a confecção das bicicletas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CAPACETES TIPO “A” E “B”.

<i>Estrutura de Construção</i>	<i>Especificação</i>
Dimensão	Tipo A: 50 a 54 cm Tipo B: 56 a 62 cm
Peso	Tipo A até 240 gr Tipo B até 280 gr
Casco - Material interno	Fabricado com Poliestireno Expandido (EPS) de alta densidade com o objetivo de absorver impactos no nível de atividade ciclística.
Casco externo	Revestido em Policloreto de Vinila (PVC), material que serve como anti-travante (deslizante) e deve revestir a maior parte do casco (EPS) e toda a face frontal e superior do capacete.
Revestimento interno	Confeccionado em espumas dubladas removíveis, com tecido lavável, na cor preta, alta absorção de suor e tratamento antialérgico, para amortecimento e acomodação.
Sistema de fixação da circunferência da cabeça	Cintas jugulares: fitas de nylon de no mínimo 15 mm de largura, na cor preta, para fixação do capacete na cabeça permitindo um ajuste rápido e fácil com apenas uma das mãos; com dispositivo de deslizamento, garantindo maior segurança e estabilidade.
	Fecho de travamento: fivelas em plástico na cor vermelha, para travar as fitas jugulares e o capacete, possuindo o sistema de engate rápido.
	Ajuste lateral: fivelas em plástico na cor preta para ajustar as cintas jugulares nas laterais, ajudando no “posicionamento” do capacete na cabeça.
	Catraca de ajuste: com volante de marcação em plástico na cor preta, posicionada na parte de traseira do sistema de retenção para ajuste da circunferência da cabeça.
Sistema de Ventilação	No mínimo 10 orifícios de ventilação, entradas de ar estrategicamente posicionadas, ou seja, localizadas na frente, lado e parte posterior do capacete. A superfície de contato do capacete com a cabeça não deve ser superior a 75%.
Pintura	Cor padronizada amarelo escolar, similar à referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).
Adesivo Externo	Capacete com adesivo, aplicado com inscrições do lado esquerdo “ Escolar ”, na cor preta, conforme item 6.2.3.
Etiqueta de Identificação	Identificação - na cinta jugular deve conter etiqueta costurada com informações a fim de possibilitar o correto uso e rastreabilidade do produto: 1-Peso do produto; 2- Mês e ano de fabricação; 3-Tamanho do capacete em centímetros; 4-País de fabricação se for o caso 5-Dados do Fornecedor se for o caso 6-Dados do Importador se for o caso.

6. DOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO DAS BICICLETAS E DOS CAPACETES.

6.1. DAS BICICLETAS

6.1.1. O quadro, o garfo e os paralamas devem receber tratamento de superfície de fosfatização antes da pintura.

6.1.2. As bicicletas não deverão apresentar escorrimento de pintura, defeitos de solda, rebarbas e marcas de retrabalho em seus componentes.

6.1.3. Conforme Lei nº 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Art. 105, item VI, todos os materiais, elementos de fixação e os processos de fabricação, de acabamento e de montagem do item aqui especificado deverão atender as normas técnicas brasileiras vigentes.

6.1.4. O número de série será em baixo relevo, indelével e deverá seguir o seguinte critério: Identificação do Programa Caminho da Escola (CE) + ID do Fabricante (3 dígitos) + Número da Bicicleta (8 dígitos) + Ano de Fabricação (2 dígitos). Ex: Modelo: CE 000.00000000-00. A serie de 8 dígitos deverá se iniciar com a identificação da bicicleta Aro 20 ou Aro 26.

6.1.5. Juntamente com a bicicleta, deverão ser fornecidos o Manual de Montagem/Manutenção e a relação da rede de Oficinas Autorizadas.

6.1.5.1 O Manual de Montagem/Manutenção deve ser confeccionado:

6.1.5.1.1 em língua portuguesa e ser legível a olho nu;

6.1.5.1.2 apresentar instruções básicas e necessárias para o correto uso da bicicleta, do capacete;

6.1.5.1.3 apresentar instruções básicas e necessárias para o correto uso das ferramentas para manutenção da bicicleta;

6.1.5.1.4 conter desenhos explicativos, assim como passo-a-passo, que facilite a compreensão do usuário para montagem/manutenção da bicicleta;

6.1.5.1.5 apresentar o mesmo layout, design, tamanho e qualidade de impressão para todos os manuais produzidos;

6.1.5.2 O Manual deve disponibilizar o contato (telefone, endereço de e-mail e endereço físico) para atendimento ao usuário, e em caso de dúvidas para divulgação de rede de oficinas autorizadas, entre outros serviços.

6.1.6 Sobre a identificação visual a bicicleta escolar deverá seguir a disposição e dimensões representadas a seguir, podendo, a critério do fornecedor, serem adesivados ou grafados diretamente no quadro.

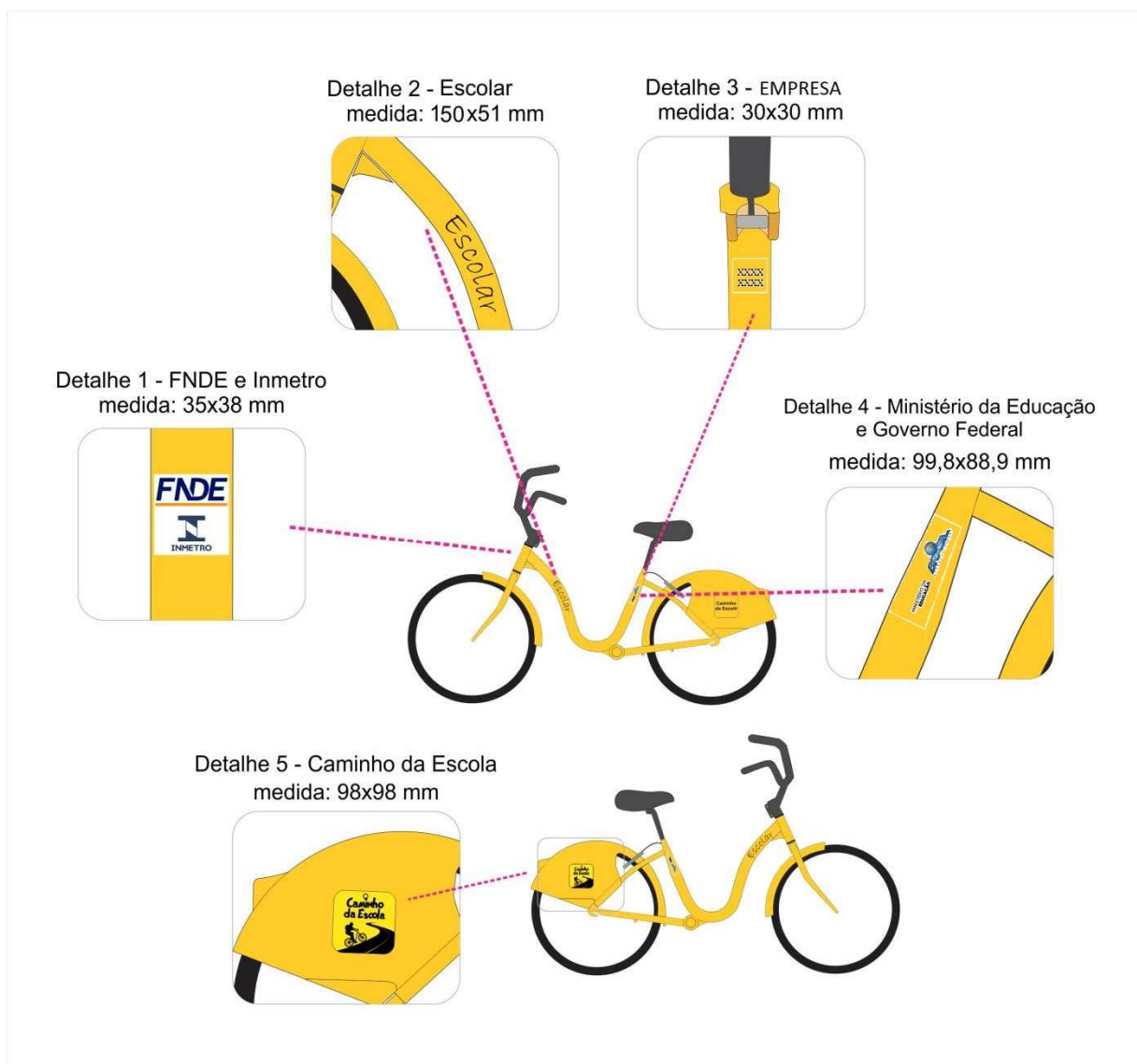
6.1.6.1 Os adesivos devem ser produzidos em material plástico, com fundo transparente;

6.1.6.2 Após fixados na bicicleta devem receber camada de verniz, ou produto similar, que impeça a sua retirada.

6.1.6.3 As fontes e seus tamanhos nos adesivos terão as seguintes composições:

6.1.6.3.1 “Caminho da Escola”: fonte Arial 60 para ambos os aros;

6.1.6.3.2 “Escolar”: fonte Bradley Hand ITC, tamanho 100 para Aro 20 e tamanho 124 para Aro 26;



Imagens meramente ilustrativas.

6.1.7. Por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços, será franqueada aos licitantes vencedores a arte final contendo a identificação visual das bicicletas.

6.1.8. A empresa poderá estampar na bicicleta escolar sua marca, respeitando o local indicado no desenho técnico descrito no subitem 6.1.6.

6.1.9. As bicicletas deverão ser fornecidas, observado o teor dos Encartes “B.D” e “B.E” deste Caderno, embaladas dentro de caixa de papelão tipo dupla onda, semi-montadas, protegidas contra arranhões e empenamentos. O conjunto centrado com todas as fixações deverá ser disposto sem folgas.

a) A caixa de papelão deverá apresentar, obrigatoriamente, a impressão das seguintes inscrições:

- Bicicleta Escolar;
- Aro 20 E ou Aro 26 E;
- Programa Caminho da Escola;

- Conteúdo: 01 Bicicleta escolar, 01 Capacete e 01 Manual de Montagem/Manutenção;
- Marca e nome do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- Marca e nome do Ministério da Educação;
- Venda Proibida;
- Poderão ser impressas outras informações como aquelas necessárias ao transporte do produto, indicação de embalagem reciclável, posição da caixa, empilhamento, informações da empresa fabricante das bicicletas escolares, dentre outros.

b) Todas as partes móveis da bicicleta deverão ser previamente lubrificadas quando de sua embalagem.

c) Em cada caixa de papelão deverá ser afixado, na face superior ou lateral da caixa, um Rótulo de Encomenda, contendo os dados de identificação e endereçamento dos destinatários, impresso pela empresa contratada.

d) As medidas da Caixa de papelão deverão ser confeccionadas em tamanho adequado para acomodação das bicicletas (aro 20 ou 26), incluindo também o capacete e Manual de Montagem/manutenção.

6.2. DOS CAPACETES

6.2.1 Para fabricação dos capacetes serão observadas as referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, em especial aquelas diretamente relacionadas ao objeto, notadamente a Norma ABNT NBR 16175:2013, sob pena de não conformidade.

6.2.2 Os capacetes não deverão apresentar escorrimento de pintura, defeitos, rebarbas e marcas de retrabalho em seus componentes.

6.2.3 Identificação Visual: Adesivo externo

a) Inscrição do lado esquerdo: **ESCOLAR** em fonte tipo Bradley Hand ITC, tamanho 72, em negrito.



Imagem meramente ilustrativa

6.2.4 O Capacete Escolar deverá ser fornecido dentro de caixa de papelão, juntamente com a bicicleta, conforme descrito no item 6.1.9, letra “d”.

7. DA GARANTIA

7.1 A garantia de fábrica do conjunto bicicletas e capacetes, nos moldes do Encarte B.C, deverá ser de 12 (doze) meses. , após a sua entrega.

7.3 O fornecedor deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação das bicicletas e capacetes, sendo que os serviços de retirada, transporte e devolução, ou mesmo a sua substituição, correrão por conta do fornecedor.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Os produtos deste Caderno de Informações Técnicas - CIT - estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelas Contratantes, ou por instituição indicada por eles.

8.2. O Controle de Qualidade ocorrerá:

8.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

8.2.2. Durante as etapas de produção e:

8.2.3. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados com o FNDE e/ou com as Contratantes.

8.3. O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos e de segurança estabelecidos para cada item deste CIT.

8.4. Os protótipos apresentados poderão ser desmontados ou destruídos durante as etapas de Controle de Qualidade.

8.5. Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério do FNDE, poderão ser realizadas visitas técnicas às instalações da empresa ou fábrica.

8.6. O Controle de Qualidade compreenderá 2 (duas) etapas, a saber:

8.6.1. 1ª etapa - Avaliação de Protótipo

8.6.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar em cada grupo/item deverá, após a fase de aceitação da proposta e antes da homologação da licitação, **num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da solicitação do pregoeiro, entregar, ao FNDE:

8.6.1.1.1. BICICLETA

- a) 1 (um) protótipo de cada bicicleta (aro 20 e aro 26), embalado conforme o subitem 6.1.9, “d”;
- b) Relatório de ensaio da bicicleta, emitido por laboratório acreditado na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, de acordo o modelo de relatório (**Anexo I**);
- c) Manual de Montagem / Manutenção;
- d) Relação da rede de Oficinas Autorizadas;
- e) Certificado de Conformidade dos componentes da bicicleta: Conjunto quadro e garfo rígido, pedal e pedivela, cordoalha, aro, raio, niple, conjunto de direção – guidão e suporte do guidão – , câmara de ar e conjunto de freio, conforme Portaria Inmetro nº 656, de 17/12/2012 e alterações posteriores;

e.1) Número do registro do objeto de todos os componentes, nos termos da Portaria INMETRO nº 656, de 17/12/2012 e alterações posteriores;

f) Certificado de Conformidade dos pneus de bicicleta, conforme Portarias INMETRO Nº 342, de 24 de setembro de 2008 e Nº 396, de 07 de agosto de 2013;

8.6.1.1.2. CAPACETE

a) 1 (um) protótipo de cada capacete (tipo A e tipo B), embalado conforme o subitem 6.1.9, “d”;

b) Relatório de ensaio do capacete, emitido por laboratório acreditado na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, para a realização de ensaio de acordo com o modelo de relatório (**Anexo II**) e seguindo os parâmetros da ABNT NBR 16175:2013 – Veículos de duas rodas – Bicicleta – Capacete para condutores de bicicleta e usuários de patins, skates e semelhantes.

8.6.1.1.3. Deverá ser apresentada ainda, a declaração sobre a retirada de protótipos reprovados, datada e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador legalmente constituído (**Anexo III**);

8.6.1.2. Os protótipos e a documentação deverão ser entregues no protocolo do FNDE, no horário compreendido entre **10h às 12h e 14h às 18h**, de segunda à sexta-feira, somente em dias úteis, com etiqueta de identificação contendo as seguintes informações:

- a) “AMOSTRA”;
- b) Aos cuidados do Núcleo de Promoção da Qualidade - NQUAL;
- c) Número do Pregão Eletrônico;
- d) Número e descrição do item;
- e) Identificação do fornecedor.

8.6.1.3. Se os protótipos e os relatórios não forem entregues no prazo estipulado ou forem diferentes do especificado neste CIT, o licitante será desclassificado do certame e o próximo colocado do grupo poderá ser convocado, e assim sucessivamente.

8.6.1.4. Poderão ser recomendados ajustes nos protótipos apresentados, de forma a melhor atender as especificações e assegurar a padronização e qualidade dos produtos.

8.6.1.5. Nesse caso, o licitante terá um prazo adicional de **até 7 (sete) dias úteis**, após a solicitação do pregoeiro, para atender às recomendações e apresentar novo (s) protótipo (s) ao FNDE para análise.

8.6.1.6. Após a avaliação, será elaborada Lista de Verificação, com parecer conclusivo, para continuidade do processo de compras.

8.6.1.7. O licitante convocado para o mesmo produto (marca, fabricante e modelo idênticos), em diferentes regiões de abrangência, poderá optar por entregar ao FNDE somente a quantidade de protótipos e documentos estabelecidos para um item, não havendo necessidade de envio de documentos e protótipos em duplicidade.

8.6.1.7.1. Excepcionalmente, caso o licitante tenha interesse em entregar mais de um protótipo para o mesmo produto, deverá formalizar, previamente, o pedido.

8.6.1.8. A contratação de laboratório para realização do (s) ensaio (s), os custos de entrega, e os riscos de avarias no transporte dos protótipos são de responsabilidade do licitante.

8.6.1.9. Qualquer manifestação do licitante, durante a etapa de avaliação de protótipo, deverá ser dirigida ao pregoeiro, por escrito (e-mail: compc@fnde.gov.br).

8.6.1.10. Os protótipos reprovadas durante a **1ª etapa – Avaliação de Protótipo** – estarão disponíveis para serem recolhidos pelo licitante, em **até 15 (quinze) dias**, após a homologação do item. O acompanhamento da homologação será de responsabilidade do licitante. Caso não sejam retirados dentro do prazo estabelecido, estarão, automaticamente, sujeitos a descarte/doação.

8.6.1.11. O licitante deverá entregar uma declaração (**Anexo III**) no prazo estipulado no item 8.6.1.1.3., declarando concordância e ciência sobre o período para a retirada dos protótipos reprovados e, caso não se manifeste dentro do prazo estabelecido, os mesmos estarão, automaticamente, sujeitos a descarte/doação.

8.6.1.12. Os protótipos aprovados serão encaminhados para a área responsável pela **2ª etapa do Controle de Qualidade – Análise da Produção**, para eventual confrontação com as produções futuras e lotes entregues.

8.6.2. 2ª Etapa – Análise da Produção

8.6.2.1. **Todos** os produtos de todos os lotes fabricados e/ou fornecidos pela(s) empresa(s) registrada(s) para atendimento aos contratos firmados em decorrência da utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pelo FNDE no âmbito do pregão eletrônico regulamentado pelo edital do qual faz parte este Caderno de Informações Técnicas – CIT **deverão** atender integralmente às especificações e demais condições aqui estabelecidas.

8.6.2.2. A Análise da Produção será realizada pelo FNDE na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, nos termos dos incisos VII e X do art. 5º do Decreto n.º 7.982/2013, da seguinte forma:

a) Análise Documental da Produção: tem por objetivo principal a comprovação de que os produtos fabricados e/ou fornecidos pelo(s) fornecedor(es) registrado(s) estão regulares em relação às leis e demais instrumentos normativos que regulam e vinculam esse segmento, inclusive o edital do pregão; consiste na análise, por parte do FNDE, de documentos relacionados à produção,

tais como cronogramas, certificados, relatórios, laudos, declarações, atestados, planos de correção, etc., solicitados na forma disposta no item 8.6.2.3 deste CIT.

b) Análise da Produção *in loco*: tem por objetivo principal verificar se o processo produtivo da(s) empresa(s) fabricante(s) e/ou fornecedora(s) atende aos requisitos e condições estabelecidos neste CIT, se o Termo de Referência está sendo respeitado e se os produtos fabricados e/ou fornecidos estão compatíveis às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade exigidos, inclusive em relação aos protótipos aprovados na 1ª etapa do Controle de Qualidade, no que couber; consiste na vistoria do processo produtivo do(s) fabricante(s) e/ou do(s) fornecedor(es) a partir de visita a suas instalações, seguida da análise técnica realizada em amostra(s) aleatoriamente escolhida(s) pelo servidor/avaliador do FNDE, tanto de produtos embalados e prontos para expedição quanto de partes e/ou componentes dos produtos, em conformidade ao disposto no item 8.6.2.4 deste CIT.

c) Análise de Produtos Entregues: tem por objetivo principal verificar se os produtos fornecidos pela(s) empresa(s) aos entes contratantes guardam compatibilidade aos protótipos aprovados na 1ª etapa do Controle de Qualidade, às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade exigidos, além de possibilitar a coleta de dados e informações acerca da adequação dos produtos disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios às suas necessidades, visando a eventual melhoria das especificações e do modelo de compras do FNDE; consiste na análise técnica de amostra(s) aleatoriamente escolhida(s) por servidor/avaliador do FNDE dentre os produtos entregues pelo(s) fornecedor(es) às entidades contratantes, observado o disposto no item 8.6.2.5 deste CIT.

8.6.2.3. Análise Documental da Produção

8.6.2.3.1. A Análise Documental da Produção por parte do FNDE se dará por intermédio dos seguintes documentos, a serem apresentados na frequência e prazos dispostos a seguir:

Documento	Emissor	Modelo	Frequência	Prazo para envio ao FNDE	A contar
Aviso de Início da Produção	Fornecedor registrado	Anexo IV	Única	20 (vinte) dias	Antes da data prevista para o início da produção
Cronograma de Produção e Entrega	Fornecedor registrado	Anexo V	Sempre que solicitado pelo FNDE	5 (cinco) dias úteis	Da requisição do FNDE
Registro de Objeto junto ao INMETRO	INMETRO	Conforme item 8.6.2.3.4 deste CIT	Conforme sistemática das ações de controle e monitoramento do FNDE	N/A	N/A

Plano de Correção	Fornecedor registrado	Conforme item 8.6.2.4.5 deste CIT	Sempre que houver não conformidade a ser corrigida	20 (vinte) dias	Do recebimento, pela empresa, da Notificação do FNDE
-------------------	-----------------------	-----------------------------------	--	-----------------	--

8.6.2.3.2. Os modelos do Aviso de Início da Produção (Anexo IV) e do Cronograma de Produção e Entrega (Anexo V) poderão ser ajustados/adaptados aos padrões de cada fornecedor registrado, desde que sejam mantidas, no mínimo, as informações solicitadas pelo FNDE.

8.6.2.3.2.1. Quando do envio do Aviso de Início da Produção, o fornecedor registrado deverá informar o Cronograma de Produção e Entrega referente ao primeiro mês de produção.

8.6.2.3.3. Os Certificados de Conformidade dos componentes e dos pneus da bicicleta apresentados ao Pregoeiro durante a Avaliação de Protótipo (1ª etapa do Controle de Qualidade), conforme subitem 8.6.1.1.1, alíneas “e” e “f”, deste CIT, deverá(ão) permanecer válido(s) válido durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes.

8.6.2.3.3.1. No caso da suspensão ou do cancelamento da Certificação de componentes e/ou dos pneus da bicicleta, face à impossibilidade de produção e comercialização dos produtos por parte do fornecedor, o FNDE adotará as providências administrativas previstas no item 8.6.2.6.2, até que o fornecedor tenha regularizado sua situação e detenha Certificado(s) válido(s) para os componentes/pneus afetados, atendidos os critérios estabelecidos pelas normas do INMETRO e adotadas as providências junto ao Organismo Certificador de Produto – OCP, sem prejuízo da possibilidade de aplicação, por parte do FNDE, das sanções administrativas cabíveis.

8.6.2.3.3.1.1. Caberá ao fornecedor, em conjunto ao OCP e dando ciência ao FNDE, adotar todas as providências cabíveis em relação aos produtos certificados colocados no mercado apresentando não conformidades que coloquem em risco a saúde e a segurança do consumidor e o meio ambiente, observados os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos do INMETRO (RGCP), inclusive no que se refere à destinação ambientalmente compromissada dos materiais/insumos que não possam ser reinseridos na produção.

8.6.2.3.3.2. O FNDE poderá solicitar ao fornecedor e/ou ao OCP, se for o caso, o fornecimento de laudos técnicos, relatórios, ensaios, etc. referentes aos processos de Avaliação de Manutenção da Certificação dos componentes/pneus das bicicletas.

8.6.2.3.3.3. Tanto o(s) Certificado(s) de Conformidade quanto o(s) Certificado(s) de Confirmação/Manutenção da Certificação deverão ser enviados pelo(s)

fornecedor(es) registrado(s) aos órgãos/entidades contratantes do(s) item(itens) a que se refere a Certificação, sempre que por estes solicitados.

8.6.2.3.4. Os Registros de Objeto junto ao INMETRO para os componentes/pneus da bicicleta (em decorrência da Certificação de Conformidade emitida por OCP nos termos das Portarias INMETRO n.º 656, de 17 de dezembro de 2012, e n.º 342, de 24 de setembro de 2008, e alterações posteriores) deverão permanecer válidos durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, e serão objeto de consulta e monitoramento pelo FNDE no Banco de Registro de Objetos daquele Instituto.

8.6.2.3.4.1. Aplica-se o disposto no item 8.6.2.6.2 nos casos em que o(s) fornecedor(es) registrado(s) tiver(em) seu(s) Registro(s) de Objeto suspenso(s) ou cancelado(s) pelo INMETRO.

8.6.2.3.4.2. O FNDE poderá solicitar ao INMETRO informações referentes aos processos de Manutenção e Renovação dos Registros dos componentes/pneus das bicicletas por parte do(s) fabricante(s) e/ou fornecedor(es), se for o caso.

8.6.2.3.5. Quaisquer alterações que impactem na regularidade e validade do(s) Certificado(s) de Conformidade dos componentes ou dos pneus das bicicletas e/ou dos números de Registro de Objeto no INMETRO deverão ser comunicadas ao FNDE pelo(s) fornecedor(es) registrado(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ocorrência.

8.6.2.3.6. A Análise Documental do Plano de Correções se dará na forma prevista no subitem 5.6.2.4.5 deste CIT.

8.6.2.4. Análise da Produção *in loco*

8.6.2.4.1. A Análise da Produção *in loco* poderá ser realizada por equipe técnica do FNDE em diferentes momentos ao longo da vigência de cada Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes.

8.6.2.4.1.1. A definição do cronograma das visitas técnicas será realizada pelo FNDE em função das informações fornecidas pela(s) empresa(s) por meio dos documentos “Aviso de Início da Produção” e “Cronograma de Produção e Entrega”, na forma disposta nos subitens 8.6.2.3.1 e 8.6.2.3.2 deste CIT, ou a partir de informações obtidas/confirmadas junto aos órgãos/entidades contratantes, se necessário.

8.6.2.4.1.2. O FNDE se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, realizar visitas técnicas sem prévio agendamento junto ao(s) fornecedor(es) registrado(s).

8.6.2.4.1.3. Os custos das atividades de Análise da Produção *in loco* executadas pelo FNDE correrão a suas expensas.

8.6.2.4.2. A equipe técnica responsável pela visita será designada pelo(a) Diretor(a) de Administração do FNDE.

8.6.2.4.2.1. Sempre comporá a equipe técnica pelo menos um servidor da Diretoria de Administração do FNDE.

8.6.2.4.2.2. A critério do FNDE, poderá compor a equipe técnica colaborador eventual com comprovada experiência em controle de qualidade, metrologia, análise da conformidade e/ou em processos produtivos industriais, observadas as parcerias e acordos de cooperação celebrados por esta Autarquia.

8.6.2.4.3. Nas visitas técnicas serão analisadas amostras dos produtos constantes de lotes já inspecionados e liberados pelo controle de qualidade da fábrica, na área de expedição, em embalagens prontas para comercialização.

8.6.2.4.3.1. A análise da equipe técnica envolverá todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste CIT, assim como os aspectos de segurança, resistência e durabilidade dos produtos, podendo, inclusive, adentrar aos aspectos dimensionais e demais elementos constitutivos.

8.6.2.4.3.2. A critério da equipe técnica, poderão ser analisadas partes/peças/componentes dos produtos em linha de produção/montagem, para fins de verificação do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste CIT.

8.6.2.4.4. As visitas técnicas serão documentadas, inclusive por meio de registros fotográficos, e será elaborado Relatório de Análise da Produção *in loco*, o qual será encaminhado ao respectivo fornecedor para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

8.6.2.4.4.1. O Relatório de Análise da Produção *in loco* demonstrará os itens que foram objeto de análise, os parâmetros de avaliação, os resultados observados e, se for o caso, as não conformidades identificadas, os itens/subitens deste CIT que foram descumpridos e demais informações que se mostrem relevantes para o processo de Controle de Qualidade.

8.6.2.4.5. As não conformidades identificadas nas visitas técnicas deverão ser objeto de proposição de Plano de Correção por parte do fornecedor, o qual deverá ser enviado ao FNDE no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Notificação por parte desta Autarquia.

8.6.2.4.5.1. O Plano de Correção deverá contemplar, no mínimo, as possíveis causas identificadas para cada não conformidade verificada, a solução proposta para eliminá-las, o cronograma de execução e as formas de incorporação da solução às rotinas de controle de qualidade da empresa, com vistas a não recorrência das não conformidades, além de registros fotográficos demonstrando a implementação das ações corretivas.

8.6.2.4.5.2. O FNDE analisará a pertinência, suficiência e adequação do Plano de Correção apresentado pelo fornecedor para o saneamento das não conformidades

verificadas, e, no caso de não ser acatado, deverá ser objeto de nova proposição no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação do FNDE.

8.6.2.4.5.2.1. Aplica-se o disposto neste item para os casos de acatamento parcial do Plano de Correção, relativamente aos pontos não acatados.

8.6.2.4.5.3. A critério do FNDE, o Plano de Correção proposto pelo fornecedor e acatado por esta Autarquia será objeto de confirmação de sua implementação em outras visitas técnicas *in loco* e/ou por meio da Análise de Produtos Entregues a que se refere o item 8.6.2.5 deste CIT.

8.6.2.4.5.4. O não encaminhamento de Plano de Correção, na forma estabelecida, assim como o não cumprimento das ações propostas, implicará descumprimento das regras do Controle de Qualidade, passível da adoção das providências previstas no item 8.6.2.6.2, conforme o caso.

8.6.2.5. Análise de Produtos Entregues

8.6.2.5.1. A Análise de Produtos Entregues poderá ser realizada pelo FNDE ao longo da vigência de cada Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes, em articulação com entidades contratantes que vierem a receber os itens contratados.

8.6.2.5.2. O FNDE poderá realizar Análise de Produtos Entregues a partir de amostra retirada do(s) lote(s) fornecido(s) pela(s) empresa(s) registrada(s) e ainda estocado(s) em depósito/almojarifado do órgão/entidade contratante, em embalagem original, da forma que houver sido entregue pelo(s) fornecedor(es).

8.6.2.5.3. A Análise de Produtos Entregues seguirá, no que couber, os mesmos parâmetros empregados na Análise da Produção *in loco*, conforme disposto no subitem 8.6.2.4.

8.6.2.5.3.1. No caso de ser realizada Análise de Produtos Entregues que já estejam em uso, ou fora de suas embalagens originais, a análise prescindirá dos aspectos que, de alguma forma, possam comprometer a análise objetiva da qualidade dos produtos em função do fato de estarem em uso.

8.6.2.5.4. O FNDE documentará, inclusive por meio de registros fotográficos, todas as atividades realizadas no âmbito da Análise de Produtos Entregues, assim como elaborará Relatório de Análise de Produtos Entregues, observando, no que couber, o disposto no subitem 8.6.2.4.4.1 deste CIT.

8.6.2.5.4.1. O Relatório de Análise de Produtos Entregues será encaminhado ao respectivo fornecedor e ao órgão/entidade interessado, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, observadas as competências consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços e no(s) contrato(s) firmado(s), conforme o caso.

8.6.2.5.4.2. O FNDE, observadas suas competências na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá notificar o(s) fornecedor(s) registrado(s) acerca do descumprimento das regras de controle de qualidade estabelecidas neste CIT e consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços, estabelecendo prazo para manifestação e, se for o caso, para apresentação de Plano de Correção, na forma disposta no item 8.6.2.4.5 deste CIT.

8.6.2.5.5. A Análise de Produtos Entregues realizada pelo FNDE não se confunde com as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte dos órgãos/entidades contratantes, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 6º, §1º, do Decreto n.º 7.892/2013.

8.6.2.5.5.1. Eventuais processos administrativos relacionados ao descumprimento de cláusulas contratuais por parte do(s) fornecedor(es) registrado(s) serão conduzidos pela Administração dos órgãos/entidades contratantes, no âmbito da relação jurídica estabelecida entre Contratante e Contratada.

8.6.2.5.6. Em cumprimento à sua competência legal de prestação de assistência técnica aos Estados, DF e Municípios, o FNDE disponibilizará aos órgãos/entidades contratantes instrumentos administrativos para auxiliá-los em relação ao controle de qualidade dos produtos recebidos a partir dos contratos firmados com o(s) fornecedor(es) registrado(s).

8.6.2.5.6.1. Para a construção do material a ser disponibilizado aos órgãos/entidades contratantes, o FNDE poderá solicitar ao(s) fornecedor(es) fotos em fundo branco de cada produto registrado, assim como de suas peças e componentes, com e sem embalagem, possuindo dimensões mínimas de 1024 x 768 px e resolução de 300 ppi, atendendo os seguintes ângulos:

- a) Frontal;
- b) Traseiro;
- c) Superior;
- d) Inferior;
- e) Lateral direito e esquerdo.

8.6.2.5.6.2. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) disponibilizar as fotos solicitadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do FNDE.

8.6.2.6. Disposições finais acerca da Análise da Produção

8.6.2.6.1. O FNDE se resguarda o direito de, sempre que existirem fatos que o justifique, comunicar ao respectivo Organismo de Certificação de Produto – OCP responsável pela Certificação de Conformidade dos componentes/pneus das bicicletas a ocorrência de não conformidades verificadas durante a Análise da Produção.

8.6.2.6.2. Observado o devido processo legal, a Análise da Produção constitui fundamento para que o FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, aplique sanções administrativas e/ou cancele o registro do(s) fornecedor(es) registrado(s), caso sejam verificadas não conformidades que configurem descumprimento da(s) Ata(s) de Registro de Preços, inclusive no que tange às regras de Controle de Qualidade estabelecidas neste CIT, sem prejuízo da adoção das seguintes providências administrativas, até que o fornecedor tenha regularizado sua situação:

8.6.2.6.2.1. Suspensão da utilização da(s) Ata (s) de Registro de Preços para novas solicitações por parte dos órgãos participantes de compra nacional;

8.6.2.6.2.2. Suspensão da autorização para contratação para os órgãos participantes de compra nacional e não anuência a solicitações de adesão por parte de órgãos não participantes, se for o caso;

8.6.2.6.2.3. Ampla divulgação aos órgãos/entidades contratantes para que tomem as devidas providências no âmbito da execução dos contratos firmados.

8.6.2.6.3. Os resultados da Análise da Produção poderão ser divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria do processo de especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

ENCARTE B.A

Inscrição e marcas institucionais

Escolar



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Caminho da Escola

Observação: na hipótese do uso de adesivos para as e inscrições e marcas institucionais, os mesmos deverão ser confeccionados com fundos transparentes.

ENCARTE B.B

Modelo do paralama traseiro, fechado, com imagem e inscrição “Caminho da Escola”



Imagem meramente ilustrativa

ENCARTE B.C

TERMO DE GARANTIA (em papel timbrado do Contratado)

DECLARAMOS para os devidos fins, que o prazo de garantia para o conjunto bicicletas e capacetes por minha empresa ofertados no Pregão para Registro de Preços nº xx/xxxx do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os conjuntos de bicicletas e capacetes fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhantes.
2. Nos responsabilizamos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos equipamentos ofertados ou retirada de algum equipamento ou peça fornecidos, para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia dos conjuntos de bicicleta e capacete ofertados terá início na data de entrega dos mesmos, observado os termos do Item 7 deste Caderno.

Tipo	Prazo de garantia
Bicicleta Escolar Aro 20 E - Capacete Escolar Tipo A	12 meses
Bicicleta Escolar Aro 26 E - Capacete Escolar Tipo B	12 meses

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

Endereço:

Telefone

CNPJ

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

ENCARTE B.D

Estimativa de distribuição das bicicletas e capacetes

Região	Quantidade Bicicletas e Capacetes		Percentuais (%)
	Aro 20 E com Capacete Tipo A	Aro 26 E com Capacete Tipo B	
Sul	809	850	5,38%
Sudeste	5.433	12.336	57,65%
Centro-Oeste	2.842	3.135	19,4%
Norte	455	607	3,45%
Nordeste	1.750	2.604	14,12%
Total	11.289	19.532	
Total Geral Estimado	30.821(*)		100%

- (*) Do total de 30.821 devem ser suprimidos 5.132 capacetes por se referirem aos municípios já contemplados com capacetes em licitações anteriores feitas pelo FNDE.
- Quantitativos regionais estimados considerando o orçamento a ser disponibilizado no período de vigência da ata de registro de preço, no número de estudantes da zona rural que utilizam o transporte escolar e na execução dos anos anteriores.

ENCARTE B.E

Prazo e condições de entrega

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Sul	60
Sudeste	60
Centro-Oeste	60
Norte	120
Nordeste	90

1. O conjunto bicicleta, capacete descrito neste Caderno deverá ser entregue à CONTRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado neste Encarte. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
2. O conjunto bicicletas, capacetes deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido acima.
3. O transporte e a entrega do conjunto bicicleta, capacete, objeto deste Caderno, é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser entregue conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

Identificação completa do laboratório e do responsável técnico (inclusive com telefone de contato e e-mail)

Relatório N°: XXX, de XX/XX/2018

Interessado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

<p>AVALIAÇÃO TÉCNICA EDITAL N° XX/2018 - FNDE</p>
--

1 - NATUREZA DO TRABALHO

Esta avaliação foi realizada para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos descritos no Caderno de Informações Técnicas – CIT, Bicicleta Escolar Aro 20 e Bicicleta Escolar Aro 26 - do Edital do Pregão Eletrônico n° XX/2018.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROTÓTIPO

- DESCRIÇÃO DO PROTÓTIPO;
- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR;
- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
- IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, LOTE e NÚMERO DE SÉRIE (caso tenha);
- FOTOS COLORIDAS DOS PROTÓTIPOS ARO 20 e ARO 26 (vários ângulos e em boa resolução);

3 - NORMAS APLICÁVEIS

ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 – Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração.

4 - PROCEDIMENTO

4.1 – IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

(Identificar o laboratório responsável pela realização dos testes/ensaio)

4.2 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO

(Informar data de início e término do ensaio)

4.3 - AMOSTRAGEM

(Exemplo: Quantidade de amostras, método de seleção da amostra, data de recebimento da amostra)

4.4 – MÉTODO DE ENSAIO

(Descrever a forma de realização dos testes/ensaios)

4.5 - PREPARAÇÃO DO CORPO-DE-PROVA

(Caso tenha)

4.6 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS UTILIZADOS

(Informar todos os equipamentos / instrumentos necessários para o ensaio)

5 – RESULTADOS

5.1 - Aro 20

* Para a avaliação, utilizar o desenho técnico e a tabela 1 (medidas e ângulos – aro 20) constantes no Caderno de Informações Técnicas - CIT.

Quadro		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Rebaixado	-	
Permita a passagem do pé do estudante a uma altura entre 340 mm a 380 mm do chão, com a bicicleta montada		
Selim e canote do selim		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Sistema de ajuste-fácil e travas de anti-furto	-	
Ajuste de altura do selim, com variação da distância de 530 mm a 420 mm entre a base do assento e ponto central do eixo de movimento da bicicleta.		
Entre-eixos		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Distância entre o ponto central do eixo de movimento e o ponto central do eixo traseiro de no mínimo 335 mm e máximo de 405 mm		
Distância entre o ponto central do eixo de movimento e o ponto central do eixo dianteiro de no mínimo 480 mm e máximo de 580 mm		
Pneus		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
20" x 1,75" a 1,95"		
Garfo		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Compatível com aro 20	-	

Guidão, suporte do guidão e movimento de direção / mesa		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Modelo curvo	-	
Conjunto montado com comprimento de 620 mm (+/- 50 mm)		
Conjunto montado com altura de 270 mm (+/- 30 mm)		
Aro		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
20 polegadas		
Roda livre		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Aplicação compatível com o fator entre a engrenagem (36D a 40D) e pinhão (16D a 18D)		
Paralama dianteiro		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Mínimo 400 mm e máximo 500 mm		
Peso		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Peso máximo de 12 kg (bicicleta montada)		
Dimensões – Tabela 1 do CIT		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
A - 14 a 24 graus		
B - 14 a 24 graus		
C - 225 a 275 mm		
D - 335 a 405 mm		
E - 215 a 265 mm		
F - 90 a 110 mm		
G - 100 a 140 mm		
H - 340 a 380 mm		
I - 480 a 580 mm		
J - 60 a 80 mm		
K - 550 a 670 mm		
L - 890 a 990 mm		
M - 450 a 530 mm		
N - 700 a 840 mm		
O - 570 a 670 mm		
P - 10 a 35 graus		
Q - Engrenagem: de 36D a 40D		
R - Pinhão: de 16D a 18D		
S - 480 a 580 mm		
T - 400 a 500 mm		

5.2 - Aro 26

* Para a avaliação, utilizar o desenho técnico e a tabela 2 (medidas e ângulos – aro 26) constantes no Caderno de Informações Técnicas - CIT.

Quadro		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)

Rebaixado	-	
Permita a passagem do pé do estudante a uma altura entre 385 mm a 425 mm do chão, com a bicicleta montada		
Selim e canote do selim		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Sistema de ajuste-fácil e travas de anti-furto	-	
Ajuste de altura do selim, com variação da distância de 685 mm a 560 mm entre a base do assento e ponto central do eixo de movimento da bicicleta.		
Entre-eixos		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Distância entre o ponto central do eixo de movimento e o ponto central do eixo traseiro de no mínimo 390 mm e máximo de 490 mm		
Distância entre o ponto central do eixo de movimento e o ponto central do eixo dianteiro de no mínimo 610 mm e máximo de 750 mm		
Pneus		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
26" x 1,75" a 1,95"		
Garfo		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Compatível com aro 26	-	
Guidão, suporte do guidão e movimento de direção / mesa		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Modelo curvo	-	
Conjunto montado com comprimento de 655 mm (+/- 65 mm)		
Conjunto montado com altura de 260 mm (+/- 30 mm)		
Aro		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
26 polegadas		
Roda livre		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Aplicação compatível com o fator entre a engrenagem (38D a 46D) e pinhão (18D a 24D)		
Paralama dianteiro		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Mínimo 450 mm e máximo 550 mm		
Peso		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
Peso máximo de 20 kg (bicicleta montada)		
Dimensões – Tabela 2 do CIT		
Especificação	Valor obtido	Resultado (conforme/não conforme)
A - 15 a 25 graus		
B - 15 a 25 graus		
C - 290 a 360 mm		

D - 390 a 490 mm		
E - 265 a 325 mm		
F - 110 a 140 mm		
G - 165 a 175 mm		
H - 385 a 425 mm		
I - 610 a 750 mm		
J - 90 a 110 mm		
K - 665 a 815 mm		
L - 1030 a 1130 mm		
M - 550 a 680 mm		
N - 930 a 1030 mm		
O - 590 a 720 mm		
P - 10 a 42 graus		
Q - Engrenagem: de 38D a 46D		
R - Pinhão: de 18D a 24D		
S - 620 a 740 mm		
T - 450 a 550 mm		

Observações:

Conclusão:

(Local), xx de xxx de 2018.

NOME COMPLETO
Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

Identificação completa do laboratório e do responsável técnico (inclusive com telefone de contato e e-mail)

Relatório N°: XXX, de XX/XX/2018

Interessado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

<p>AVALIAÇÃO TÉCNICA EDITAL N° XX/2018 - FNDE</p>

1 - NATUREZA DO TRABALHO

Esta avaliação foi realizada para comprovar o atendimento aos requisitos técnicos descritos no Caderno de Informações Técnicas – CIT, - Capacete Escolar Tipo A e Capacete Escolar Tipo B - do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2018.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROTÓTIPO

- DESCRIÇÃO DOS PROTÓTIPOS;
- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR;
- IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
- IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, LOTE e NÚMERO DE SÉRIE (caso tenha);
- FOTOS COLORIDAS DOS PROTÓTIPOS TIPO A e TIPO B (vários ângulos e em boa resolução);

3 - NORMAS APLICÁVEIS

ABNT NBR 16175:2013 - Veículos de duas rodas – bicicleta – capacete para condutores de bicicleta e usuários de patins, skates e semelhantes.

4 - PROCEDIMENTO

4.1 – IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

(Identificar o laboratório responsável pela realização dos testes/ensaios)

4.2 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO

(Informar data de início e término do ensaio)

4.3 - AMOSTRAGEM

(Exemplo: Quantidade de amostras, método de seleção da amostra, data de recebimento da amostra)

4.4 – MÉTODO DE ENSAIO

(Descrever a forma de realização dos testes/ensaios)

4.5 - PREPARAÇÃO DO CORPO-DE-PROVA

(Caso tenha)

4.6 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS UTILIZADOS

(Informar todos os equipamentos / instrumentos necessários para o ensaio)

5 – RESULTADOS

Materiais e construção	Resultado	
	Tipo A	Tipo B
As características dos materiais utilizados não sofrem deterioração significativa sob influência do envelhecimento ou das circunstâncias de uso às quais o capacete é normalmente submetido.	() sim () não	() sim () não
Os materiais que entram em contato com a pele não sofrem alterações evidentes como resultado do contato com o suor, ou substâncias como as que aparecem nos produtos de limpeza.	() sim () não	() sim () não
O capacete é constituído com um material resistente, que absorve energia e recebe o sistema de retenção e pala.	() sim () não	() sim () não
O capacete é projetado de tal forma que suas partes (palas, rebites, ventilação, bordas, sistema de fechos e similares) não possam lesionar o usuário durante seu uso normal.	() sim () não	() sim () não
O capacete tem um peso reduzido.	() sim () não	() sim () não
O capacete é ventilado.	() sim () não	() sim () não
O capacete é facilmente colocado e retirado.	() sim () não	() sim () não
O capacete possibilita o uso de óculos de correção.	() sim () não	() sim () não
O capacete não interfere significativamente na capacidade auditiva do usuário.	() sim () não	() sim () não
Existe meio para fixar o capacete na cabeça.	() sim () não	() sim () não
Todas as partes do sistema de fixação estão firmemente unidas ao capacete.	() sim () não	() sim () não

Largura das cintas de fixação = mínimo 15 mm.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Contém um dispositivo para ajuste e manutenção da tensão do sistema de fixação.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O dispositivo não permite abertura involuntária, a não ser por ato deliberado.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Marcação e etiqueta de identificação	Resultado	
	Tipo A	Tipo B
Contém marcação no capacete.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
As marcações são facilmente legíveis.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
As marcações aparentemente se manterão legíveis durante toda a vida útil do capacete.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Contém número de norma.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Contém o nome ou marca da fabricante.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Contém designação do modelo.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
A designação está conforme a frase “Capacete para condutores de bicicletas e usuários de patins, skate e similares”.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Contém o tamanho do capacete.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
A marcação do tamanho do capacete está marcada com circunferência (em centímetros).	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Contém etiqueta informativa costurada na cinta jugular.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
A etiqueta contém país de fabricação.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Contém indicação de peso do capacete.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Peso indicado do capacete.		
Peso obtido do capacete.		
Contém mês de fabricação.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Contém o ano de fabricação.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Contém dados do importador (se for o caso).	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Campo de visão	Resultado	
	Tipo A	Tipo B
O campo visual apresenta, horizontalmente e para ambos os lados, o ângulo especificado.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O campo visual apresenta, verticalmente para cima, o ângulo especificado.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O campo visual apresenta, verticalmente para baixo, o ângulo especificado.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Resistência e facilidade de abertura do sistema de fixação	Resultado	
	Tipo A	Tipo B
Deformação Instantânea	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Deformação Residual	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
É possível abrir o sistema de fechamento após o ensaio, com o sistema ainda sob carga.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

Eficiência do sistema de fixação	Resultado	
	Tipo A	Tipo B
O capacete permaneceu sobre a cabeça de ensaio.	() sim () não	() sim () não
Eficiência do sistema de fixação	Resultado	
	Tipo A	Tipo B
Absorção de impacto lateral		
Absorção de impacto frontal		

Observações:

Conclusão:

(Local), xx de xxx de 2018.

NOME COMPLETO
Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE PROTÓTIPOS REPROVADOS

NOME DA EMPRESA, inscrita sob o CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede no endereço **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** que concorda e tem ciência que, em caso de reprovação, a empresa terá o período de 15 (quinze) dias, após a homologação do item, para a retirada dos protótipos reprovados, conforme disposto no item 8.6.1.11. do Caderno de Informações Técnicas do Pregão Eletrônico nº **XX/XXXX**. No caso de retirada dos protótipos, deverá ser feita prévia comunicação pelo email dqual@fnde.gov.br para o agendamento.

Cidade, DD/MM/AAAA.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

C.P.F. DO REPRESENTANTE LEGAL

R.G. DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

MODELO DE AVISO DE INÍCIO DA PRODUÇÃO

Cidade/UF, ____ de _____ de ____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, beneficiária da Ata de Registro de Preços n.º ____ / _____, decorrente do pregão eletrônico FNDE n.º ____ / _____, em cumprimento às regras de Controle de Qualidade estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao edital, acerca da etapa de Análise da Produção (2ª etapa do Controle de Qualidade), comunica ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que iniciará, em ____ / ____ / _____, a produção das bicicletas e capacetes escolares para atendimento aos contratos firmados a partir da utilização da referida Ata.

Inicialmente, o primeiro mês de produção abrangerá o(s) item(itens) e quantidade(s) constante(s) do Cronograma de Produção e Entrega em anexo, na forma prevista no CIT.

Oportunamente, registramos que o envio desta comunicação ao FNDE observa o prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência em relação à data de início da produção, na forma estabelecida no CIT.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

MODELO DE CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO E ENTREGA

Cidade/UF, _____ de _____ de _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, beneficiária da Ata de Registro de Preços n.º _____ / _____, decorrente do pregão eletrônico FNDE n.º _____ / _____, em cumprimento às regras de Controle de Qualidade estabelecidas no Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao edital, acerca da etapa de Análise da Produção (2ª etapa do Controle de Qualidade), apresenta ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE o cronograma de produção e entrega das bicicletas e capacetes escolares para o período abaixo indicado:

Ano:

2018	2019	2020	2021
------	------	------	------

Mês/meses:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Tabela 1: Relação dos itens em produção no período em função das entidades contratantes:

			Quantidade de cada item em produção*					
Entidade Contratante	UF	Contrato	Bicicleta Escolar Aro 20 E	Capacete Escolar Tipo A	Bicicleta Escolar Aro 26 E	Capacete Escolar Tipo B	Data provável de entrega	Lote previsto para entrega

* ajustar conforme os itens registrados pelo FNDE junto ao fornecedor, se necessário.

Tabela 2: Programação da produção diária prevista para o período:

		Quantidade de cada item em produção*				
Data	Lote	Bicicleta Escolar Aro 20 E	Capacete Escolar Tipo A	Bicicleta Escolar Aro 26 E	Capacete Escolar Tipo B	Total

* ajustar conforme os itens registrados pelo FNDE junto ao fornecedor, se necessário.

Oportunamente, registramos que o envio deste cronograma observa o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do FNDE, na forma estabelecida no CIT.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo